

|   |  |
|---|--|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa   |
| <b>Despacho</b>   | NP: cwjzpu5<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>17/02/2016<br>Indicação nº 91/2016<br>Protocolo nº 309/2016 |
| <b>Autor:</b> Dep. Coronel Taborelli  |  |

**Indicação para construção de Cobertura na  
quadra poliesportiva da Unidade Educacional  
do Pindaival, Município de Rosário Oeste/MT.**

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero a Mesa Diretora, após ouvido o Soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso Senhor Pedro Taques e ao Secretário de Estado de Educação Senhor Permínio Pinto, para a viabilidade de construção de cobertura na quadra poliesportivas da unidade educacional do Pindaival, no Município de Rosário Oeste/MT.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Fevereiro de 2016

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual

## **JUSTIFICATIVA**

A Constituição brasileira de 1988 trata a educação como um direito social (art. 6º, caput), e destina um capítulo ao trato desta questão (Capítulo III – Da educação, da cultura e do desporto, que por sua vez está inserido no Título VIII, que trata da ordem social). Inserido neste contexto, o art. 205 dispõe que a educação constitui um direito de todos e dever do Estado e da família e que será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Quadra Poliesportiva nas escolas possuem suma importância para o desenvolvimento dos alunos, uma vez que fomenta a atividade esportiva e bem estar.

Posto isso, ante a relevante importância de construção cobertura na quadra poliesportiva da unidade educacional do Pintaival, Município de Rosário Oeste/MT, aguardo que Vossas Excelências aprovem a indicação em destaque.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 17 de Fevereiro de 2016

**Coronel Taborelli**  
Deputado Estadual